



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

082  
Jair Nunes

LEI Nº 1.434-A, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.987

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais, até o limite de CZ\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), para suplementação de verbas do orçamento vigente, na forma do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 1.987.

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 11 de setembro de 1987.

Eduardo Mamede  
Ministério de Administração  
Mobilidade do Brasil